



# Módulo Parcerias Tecnológicas

---

# Sala Colaborativa - Acessos

**AMBIENTE DE COMPETITIVIDADE**

---

Setembro, 2023 | Versão 1

## SUMÁRIO

1.	<b>INFORMAÇÕES DO CURSO</b>	<b>2</b>
1.1	Introdução .....	2
2.	<b>SALA COLABORATIVA - ACESSOS</b>	<b>2</b>
2.1	Acesso coordenador .....	2
2.2	Acesso Interlocutor .....	6

## 1. INFORMAÇÕES DO CURSO

### 1.1 Introdução

Este manual tem o objetivo de descrever passo a passo para o acesso à Sala Colaborativa, para que os usuários possam reportar suas dúvidas e receber aviso durante o período de elaboração de proposta.

Para acessar a Sala Colaborativa é necessário ter feito o login na aplicação.

## 2. SALA COLABORATIVA - ACESSOS

### 2.1 Acesso coordenador

1. O coordenador acessa a funcionalidade pelo caminho: Portal Público >> Listagem de Oportunidades >> Oportunidade >> Submeter".
2. O sistema disponibiliza formulário agrupando os campos em seções de dados correlacionados, conforme disposição a seguir.
3. Após clicar no check-box "Declaro que li e aceito os termos acima" será liberada a sala colaborativa para o coordenador através de uma notificação no canto superior direito
4. É apresentado um pop-up com opção de acesso direto a sala colaborativa
5. Após clicar no acesso, o coordenador é direcionado a sala colaborativa de fato.

Pré-propostas

Oportunidade:  Fase:

OPORTUNIDADES PÚBLICAS

OP	PROPOSTA	CRIAÇÃO	
1154	Teste Ana Claudia	31/03/2023	Avaliação
1123	teste	10/04/2023	Avaliação
1165	teste Anonnnnnnnnnnn	10/04/2023	Finalizada
1170	Op com Setção publica 01	17/04/2023	Finalizada
1089	Op teste eburdio fase publicada	24/03/2023	Elaboração

Exibindo 5 de 13

Anterior 1 2 3 Próximo

**1** Acesso coordenador - Caminho oportunidade pública.

Imaginar, criar e fazer hoje o futuro da Petrobras

Página inicial Sobre o Cnpes

**2** Selecione a **Oportunidade**.

**Oportunidades**

**OP1164 - op publica nil**  
Prazo para envio de propostas: 25/04/2023 Status: Aberta para envio de proposta

Exibindo 5 de 1 // Exibindo 5 registros < anterior 1 próximo >

**BR PETROBRAS**

Manuais  
Manual do sistema  
Manual da Gestão

Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, YouTube icons

Imaginar, criar e fazer hoje o futuro da Petrobras

Página inicial Sobre o Cnpes

**3** Clique em **Submeter**.

**Oportunidades**

**OP1164 - op publica nil**

Voltar Submeter

Prazo para envio de proposta 25/04/2023	Status Aberta para envio de proposta	Área de pesquisa Área: Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Onshore e Offshore
Intenção de enquadramento Obrigação Não	Agência ANP	Tema Subtema
Desafio a		
Objetivo		

# Sala colaborativa - Acessos

## Ambiente de Competitividade | Usuários em geral

**4** Visualize a declaração de conformidade.

**Cadastrar Pré-proposta**

**1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**DECLARAÇÃO PREVIA DE CONFORMIDADE PARA O PROPONENTE**

O PROPONENTE, em relação às atividades de qualquer forma relacionadas a este processo de seleção do PROPONENTE 1:

1. Reconhecem e concordam que parceria em PDGI possui as seguintes características:  
O objeto é de cunho tecnológico.  
Há convergência de interesses entre as partes. Os partícipes objetivam a obtenção de um resultado comum, ou seja, um estudo, um projeto, uma invenção etc., que serão usufruídos por todos os partícipes. As vontades se somam, atuam paralelamente, para alcançar interesses e objetivos comuns.  
Há mútua cooperação. Deve estar suficientemente demonstrada a atuação conjunta dos partícipes nas atividades/questões técnicas, não podendo haver "transferências" unilaterais de conhecimentos técnico-científicos. A documentação do processo deve indicar claramente que a contribuição técnica da PETROBRAS é indispensável para que o resultado almejado seja obtido.  
As despesas devem ser diretas e mensuráveis do projeto. O instrumento contratual não poderá prever o custeio de nada que não seja "despesas diretas e mensuráveis do projeto ou programa". O lucro, a reserva financeira desconectada de uma aplicação concreta e despesas não discriminadas ficam, portanto, expressamente proibidas.
2. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras, na Lei 12.846/2013, no Foreign Corrupt Practices Act de 1977 - FCPA ou UK Bribery Act de 2010 - UKBA.
3. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis mencionadas no item acima.  
3.1. Caso verifiquem a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção brasileira e estrangeiras aplicáveis, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.
4. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:  
4.1. O PROPONENTE informará imediatamente à PETROBRAS, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 1, porventura imputados ao PROPONENTE ou aos membros do Grupo do PROPONENTE, referentes a este processo de tratativas para a seleção do parceiro em PDGI.  
4.2. O PROPONENTE declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo do PROPONENTE, de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste documento em responsabilidade para a PETROBRAS.  
4.3. O PROPONENTE responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo do PROPONENTE.

**5** Marque o Check-box de aceite.

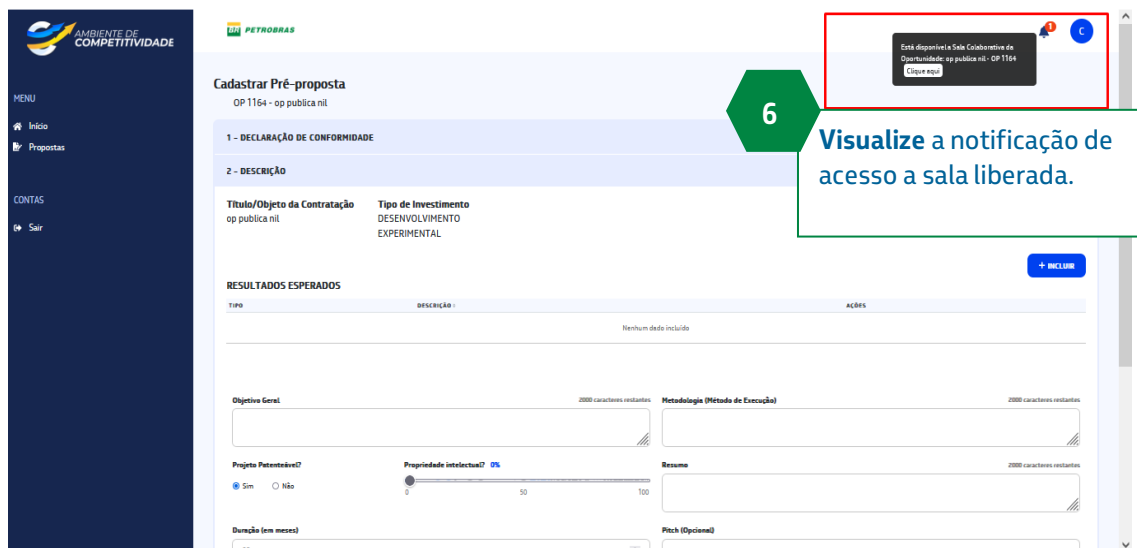
aplicação concreta e despesas não discriminadas ficam, portanto, expressamente proibidas.

2. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras, na Lei 12.846/2013, no Foreign Corrupt Practices Act de 1977 - FCPA ou UK Bribery Act de 2010 - UKBA.
3. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as leis aplicáveis mencionadas no item acima.  
3.1. Caso verifiquem a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção brasileira e estrangeiras aplicáveis, da legislação penal e de defesa da concorrência e leis correlatas, adotarão as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências e aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção.
4. Cumprirão fiel e integralmente as disposições abaixo descritas:  
4.1. O PROPONENTE informará imediatamente à PETROBRAS, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 1, porventura imputados ao PROPONENTE ou aos membros do Grupo do PROPONENTE, referentes a este processo de tratativas para a seleção do parceiro em PDGI.  
4.2. O PROPONENTE declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo do PROPONENTE, de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste documento em responsabilidade para a PETROBRAS.  
4.3. O PROPONENTE responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo do PROPONENTE.
5. Adicionalmente, o PROPONENTE declara, para os devidos fins, que leu e concorda com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedoros da PETROBRAS e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.
6. O PROPONENTE reconhece que a submissão de pré-proposta, e sua posterior aceitação como proposta, a esta oportunidade não constitui um acordo ou compromisso, de qualquer das partes, de vir a realizar negócio conjunto, nem poderá ser considerado como constituindo qualquer oferta ou comprometimento para entrar em acordos. Este processo tampouco cria ou constitui sociedade, consórcio, parceria, associação ou qualquer outra figura jurídica, com ou sem personalidade própria. Acordos de Parceria Tecnológica decorrentes deste processo estarão sujeitos a negociações com relação aos seus termos e condições e, assim sendo, o PROPONENTE e a PETROBRAS não terão qualquer obrigação em relação ao outro até e desde que os acordos definitivos venham a ser celebrados.
7. O PROPONENTE está ciente de que participará de um processo seletivo e que a seleção do parceiro em PDGI será realizada pelo Grupo de Trabalho de Seleção de Parceiros em PDGI, sendo que o parceiro em PDGI será o vencedor do processo seletivo.  
Nota: 1. Para os efeitos desta Declaração, "Grupo" significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, a entidade, associação, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria pessoa física ou jurídica, seus sócios ou associados, seus conselheiros, seus administradores, diretores, representantes, empregados e terceiros atuando em seu interesse ou benefício, bem como aos dos membros do Grupo do PROPONENTE.
8. Li e estou ciente do conteúdo presente nos Manuais de Gestão de Projetos de PDGI e de Gestão de Projetos de PDGI em PDGI, disponíveis em: </modulo-carreiras-tecnologicas.html> e Guia de Conduta Ética para Fornecedoros da PETROBRAS.

Declaro que li e aceito os termos acima.

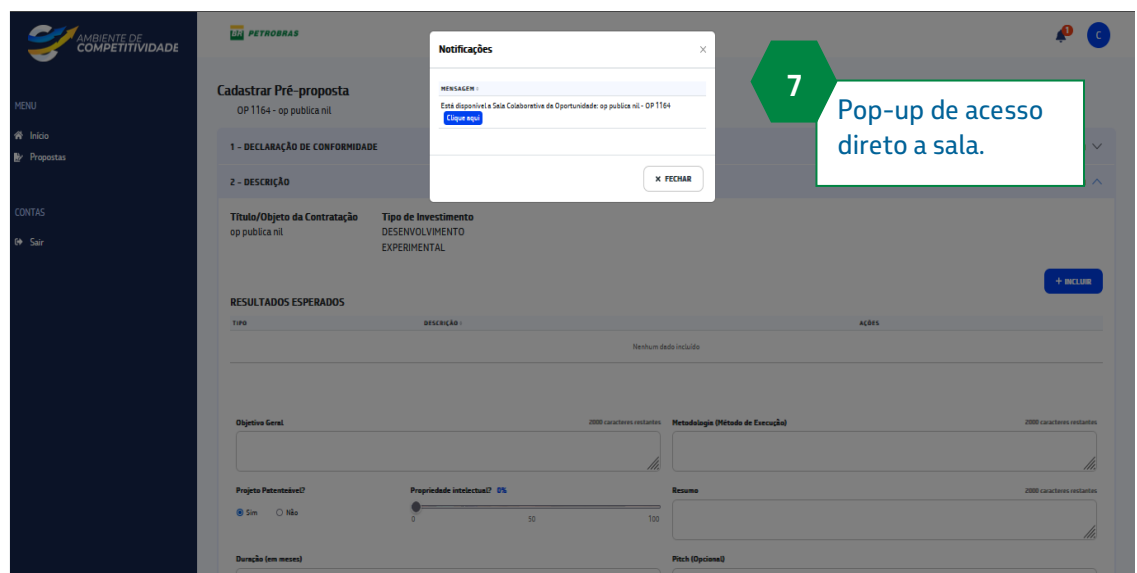
## Sala colaborativa - Acessos

### Ambiente de Competitividade | Usuários em geral



The screenshot shows the 'Cadastrar Prê-proposta' (Register Pre-proposal) form in the 'Ambiente de Competitividade' system. The form is titled 'OP 1164 - op publica nil' and is divided into sections: '1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE', '2 - DESCRIÇÃO', and 'RESULTADOS ESPERADOS'. The '2 - DESCRIÇÃO' section includes fields for 'Título/Objeto da Contratação', 'Tipo de Investimento', 'Objetivo Geral', 'Metodologia (Método de Execução)', 'Projeto Patentável?', 'Propriedade intelectual?', 'Resumo', and 'Duração (em meses)'. A notification pop-up is visible in the top right corner, indicating that the collaborative room is available for the specific opportunity.

**6** Visualize a notificação de acesso a sala liberada.

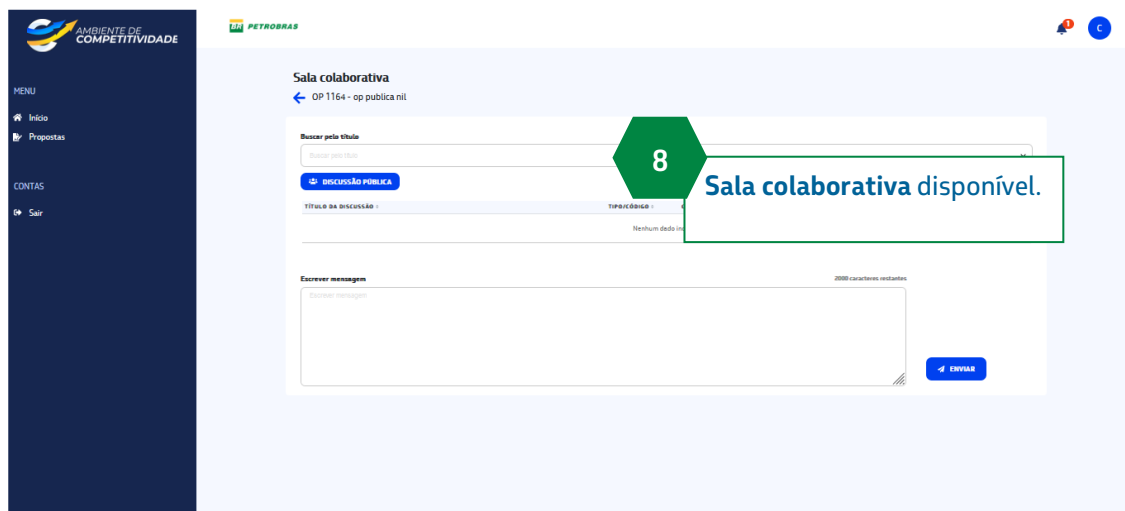


The screenshot shows the same 'Cadastrar Prê-proposta' form, but with a different notification pop-up. This pop-up is titled 'Notificações' and contains a message: 'Está disponível a Sala Colaborativa de Oportunidade: op publica nil - OP 1164'. It includes a 'Clique aqui' button and a 'FECHAR' button.

**7** Pop-up de acesso direto a sala.

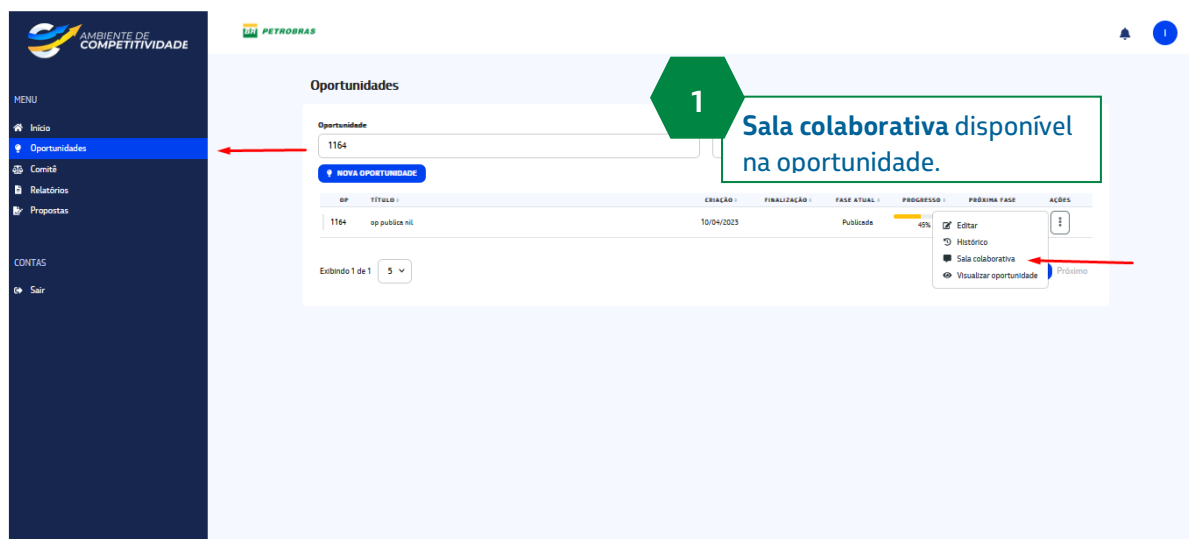
## Sala colaborativa - Acessos

### Ambiente de Competitividade | Usuários em geral



## 2.2 Acesso Interlocutor

1. O interlocutor da oportunidade, após ser liberado a sala colaborativa, terá acesso pelo seguinte caminho: ambiente competitividade >> oportunidades >> buscar oportunidade >> ações >> sala colaborativa.
2. O acesso é simples e direto, ficando visível e disponível em tela, as opções de:
  - a. Discussão pública
  - b. Enviar mensagem direta
  - c. Exportar relatório
  - d. Filtro de busca



## Sala colaborativa - Acessos

### Ambiente de Competitividade | Usuários em geral

**Sala colaborativa**  
← OP 1164 - op publica nit

Buscar pelo título

DISCUSSÃO PÚBLICA

TÍTULO DA DISCUSSÃO

TIPO DE

EXPORTAR RELATÓRIO ENVIAR MENSAGEM

1 Sala colaborativa disponível na oportunidade.